

EDITAL FEUSP Nº 69/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 512ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 29 de agosto de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1233050, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA), na área de Conhecimento Estado, Sociedade e Educação, nas disciplinas: "EDA0101 – Fundamentos Econômicos da Educação (Pedagogia)"; "EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I – POEB I (Pedagogia)"; "EDA1222 – Política e Organização da Educação Básica II – POEB II (Pedagogia)" e EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura)", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com os respectivos programas: EDA0101 – Fundamentos Econômicos da Educação (Pedagogia); 1. Estado, Economia e Política Pública de Educação. 2. Perspectiva econômica da educação. 3. Economia da Educação: abordagem histórica. 4. Teorias do Desenvolvimento e Educação. 5. Teoria do Capital Humano: conceitos básicos. EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I – POEB I (Pedagogia); 1. Estado, políticas públicas e educação. 2. Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidades de ensino). 3. Limites e possibilidades do direito à educação. 4. Financiamento da educação no Brasil. 5. Sistemas de avaliação e implicações na educação básica. EDA1222 – Política e Organização da Educação Básica II – POEB II (Pedagogia); 1. Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições. 2. Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão contínuada; planos de educação; Sistema Nacional de Educação e regime de colaboração; e parcerias público-privadas. 3. Educação em contextos escolares e não escolares: Educação do campo; educação quilombola; educação social de rural; educação em regime de privação de liberdade; e outras. 4. Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a educação básica: alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniforme etc. EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura): 1. Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social. 2) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença. 3) Organização e legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais. 4) Planejamento e situação atual da educação. 5) Financiamento da educação. 6) Gestão dos sistemas de ensino. 7) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico Atividades de Prática com Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas e espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educador). 8. Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmios Escolares); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HIPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Educação. 10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4. 11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 12. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 15. - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP. 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68. 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, e-mail: atacle@usp.br

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão edital. 3. - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. 3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas: 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3 II) prova didática - peso 3 Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escritas e didáticas. I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; III – sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial 6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias. Da Prova Didática 7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. Do Julgamento da segunda fase 8. - Ao término da aprovação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3. 9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. 10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4. 11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 12. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora. 15. - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP. 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68. 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

INSTITUTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE FÍSICA
EDITAL IF-53/2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular sob nºs 173150 e 224537, Ref. MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, na área de Física de Sistemas Complexos, realizados nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2019, de acordo com o Edital IF-25/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. nº 14/07/19. * - HELENA MARIÁ PETRILLI * - ADRIANO MESQUITA ALENCAR Tendo em vista as indicações dos candidatos acima discriminados, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 557ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 29/08/2019 e expresso nos seguintes termos: "Diante dos resultados, os membros da Comissão Julgadora indicaram os Profs. Drs. HELENA MARIÁ PETRILLI e ADRIANO MESQUITA ALENCAR para o provimento dos dois cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Física Aplicada desta Unidade. São Paulo, 15 de agosto de 2019". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Antonio José da Costa Filho – FCLRP/USP (Professor Titular), Marcia Cristina Bernardes Barbosa – UFRGS (Professor Titular), Luiz Carlos Chamon/Presidente - FNC/IFUSP (Professor Titular), Pedro Leite da Silva Dias – IAG/USP (Professor Titular) e Ricardo Luiz Viana - UFRP (Professor Titular). Processo nº 2018.1.835.43.8. **INSTITUTO DE FÍSICA**
COMUNICADO IF-54/2019
A Congregação do Instituto de Física em sua 557ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 29/08/2019, aprovou as inscrições dos doutores Murilo Uliana, Niravkumar Jitendrabhai Joshi, Patricia Ramos Carvalho, Gustavo Paganini Canal, Felipe Augusto Cardia Pereira e David Antonio Barbosa Quintro no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada (Edital IF-12/19). Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Profa. Dra. Rosângela Itri - FAP/IFUSP (professor titular), Prof. Dr. Gerson Otto Ludwig - INPE (pesquisador titular), Prof. Dr. Luiz Fernando Ziebell UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Mário Ueda - INPE (pesquisador titular) e Prof. Dr. José Leonardo Ferreira - UnB (professor associado). Membros suplentes: Profa. Dra. Márcia Carvalho de Abreu Fantini - FAP/IFUSP (professor titular), Prof. Dr. Roberto André Kraenkell - IF/UNESP (professor associado), Profa. Dra. Marisa Roberto - ITA (professor titular), Prof. Dr. Homero Santiago Maciel - ITA (professor titular), Profa. Dra. Elisabete Maria de Gouveia Dal Pino - IAG/IFUSP (professor associado), Prof. Dr. Roberto Vicentotti Ribas - FNC/IFUSP (professor titular), Prof. Dr. Rodrigo Sávio Pessoa - ITA (professor assistente A) e Prof. Dr. Fábio de Oliveira Borges - UFF (professor adjunto). Ficam pelo presente avisos convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos. **INSTITUTO DE FÍSICA**
EDITAL IF-55/2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Física Experimental, realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2019, de acordo com o Edital IF-11/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13/03/19. * - EDIVALDO MOURA SANTOS Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 557ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 29/08/2019 e expresso nos seguintes termos: "À vista dos resultados obtidos pelo candidato, a Comissão Julgadora indica, por unanimidade, à Egrégia Congregação do Instituto de Física o Professor Doutor EDIVALDO MOURA SANTOS para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Física Experimental. São Paulo, 21 de agosto de 2019". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Paulo Alberto Nussenzweig/Presidente (FEF/USP) – professor titular, Prof. Dr. Luis Raul Weber Abramo (FMA/IFUSP) – professor associado, Prof. Dr. Laerte Sodré Junior – (IAG/USP) – professor titular, Prof. Dr. Ioan Waga (UFRJ) – professor titular e Prof. Dr. Jorge Ernesto Horvath – (IAG/USP) – professor associado. Processo nº 2019.1.207.43.8. **INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
EDITAL ATA – 030/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão da Congregação em sua 614ª sessão ordinária, realizada em 22.08.2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 02.09.2019 a 30.11.2019, das 9 horas do dia 02 de setembro às 17 horas do dia 30 de novembro de 2019 horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo de número 1235044, junto ao Departamento de Matemática, com salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao mês de maio/2019, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com programa base nas disciplinas MAT0111 "Cálculo Diferencial e Integral I" e MAT0121 "Cálculo Diferencial e Integral II" e MAT0122 "Álgebra Linear I" para a prova didática; MAT0311 "Cálculo Diferencial e Integral V" e MAT0222 "Álgebra Linear II" para a prova escrita. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da USP e demais disposições estatutárias e regimentais pertinentes. 1. Os dados de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://digital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital. II – prova que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV – título de eleitor; V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa. Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. Parágrafo sexto: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o art. 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP. 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas: 1 a fase (eliminatória) – prova escrita - peso 25. 2 a fase: I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50; II – prova didática - peso 25; Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório 4. A prova escrita versará sobre o seguinte programa: Álgebra Linear: Espaços vetoriais, subespaços e quocientes. Transformações lineares: Diagonalização, Polinômios característico e minimal e o Teorema de Cayley-Hamilton. Espaço dual, bidual e transposta de uma transformação linear. Espaços produto interno: operadores auto-adjuntos, normais e diagonalizáveis em bases ortormais. Formas quadráticas. Forma canônica de Jordan. Cálculo Diferencial: Espaços métricos; conjuntos abertos e fechados; seqüências convergentes e de Cauchy; funções convexas e uniformemente convexas; compatidade; continuidade e completude. Funções diferenciáveis de IR m em IR n; regra de cadeia; desigualdade do valor médio; derivadas de ordem superior e teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos locais em abertos de IR n; teoremas da função inversa e da função implícita; máximos e mínimos condicionados (multiplicadores de Lagrange). 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa acima e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; III – sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos; V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX – a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL 7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. Parágrafo único: No julgamento do memorial a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística em matemática; II – atividade didática universitária em matemática; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e atividades de extensão universitária em matemática; IV – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública e versará sobre o seguinte programa: Funções de uma variável real: limites; continuidade; derivadas; regra da cadeia e derivada da função inversa; os teoremas de Rolle e do valor médio; esboço de gráficos usando derivadas; máximos e mínimos; polinômio de Taylor; noções sobre equações diferenciais ordinárias de primeira ordem; integral definida de Riemann; primitivas e técnicas de primitivação; o teorema fundamental do cálculo; integrais impróprias. Curvas parametrizadas em IR 2 e IR 3; continuidade; vetor tangente, esboço da imagem e comprimento de arco. Funções de duas ou três variáveis reais: curvas e superfícies de nível; limite e continuidade; derivadas parciais; direcionais e vetor gradiente; diferenciabilidade e plano tangente; regra da cadeia; teorema da função implícita; teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor; máximos e mínimos; multiplicadores de Lagrange. Espaços vetoriais: subespaços, subespaços gerados, dependência no caso, base e dimensão. Soma, interseção e soma direta de subespaços. Transformações lineares: representação matricial, núcleo e imagem. Autovetores, autoespaços e diagonalização. Produto interno: bases ortogonais e ortormais, processo de Gram-Schmidt e projeções ortogonais. Operadores simétricos. 9. A prova didática será pública com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.